

# Câmara Municipal de Jundiaí

### PROCURADORIA JURÍDICA PARECER Nº 186

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.712

PROCESSO Nº 77.989

De autoria do Vereador **LEANDRO PALMARINI**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. SAMUEL GODOY DA SILVA o título de Cidadão Jundiaiense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

#### PARECER:

- 1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6°, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
- A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 usque 195, do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.



Elvis Brassaroto Aleixo Estagiário de Direito

## Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo

3. aos termos do art. 195, e seus parágrafos,	A entrega de aludido título deverá obedecer do Regimento Interno da Edilidade.
4. de Justiça e Redação, cujo parecer abran letra "c", item 3, do R.I.).	Deverá ser ouvida tão somente a Comissão gerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I,
5. membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.	QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos I.).
	S.m.e.
	Jundiaí, 1º de junho de 2017.
Fábio Nadal Pedro Procurador-Geral	Ronaldo Salles Vieira Ronaldo Salles Vieira Procurador Jurídico

Júlia Arruda Estagiária de Direito